

Repensar o modelo regulador para a pólis dos *media*: Da correção à corresponsabilização - Por uma cidadania mediática*

Carlos Camponez & João Miranda

Univ. Coimbra, Faculdade de Letras, CEIS20

Email: carlos.camponez@fl.uc.pt / jmiranda@uc.pt

Resumo

A crise de mediação que afeta atualmente os *media* e o jornalismo impõe encontrar percursos alternativos às limitações da hetero e autorregulação, mas também ir para além das conceções mais convencionais da correção e da *governance* da informação. Retomando os pressupostos da pólis dos *media* de Silverstone, o presente artigo procura reenquadrar as questões gerais da regulação, procurando perceber novas tendências de regulação dos *media* e do jornalismo a partir do estudo de casos recentes em Portugal e no Brasil. Com base nos elementos descritivos da experiência dos observatórios de *media*, no Brasil, e da análise de caso, em Portugal,

do projeto-piloto Literacia dos *Media* e Jornalismo, do Conselho de Leitores do jornal *Público* e da Rede Lusófona pela Qualidade da Informação, identificámos, como um elemento relevante em todos eles, a ideia de criar uma *corresponsabilização* social nos processos de qualificação da informação. Em face disso, o presente artigo procura identificar os elementos essenciais que configuram a emergência de aspetos relacionados com o que denominamos por uma *cidadania mediática*, como modelo de referência a integrar em futuros sistemas de regulação do jornalismo e dos *media*.

Palavras-chave: crise de mediação; corresponsabilização; pólis dos *media*; cidadania mediática.

Abstract

The crisis of mediation that currently affects the media and journalism requires finding alternative paths to the limitations of hetero and self-regulation, but also transposing more traditional perspectives of information regulation and governance.

Building on the main elements of Silverstone's mediapolis, this article aims to reassess the broad issues of journalism regulation, while seeking to chart new trends in media and journalism regulation. This analysis addresses descriptive elements of the Brazilian experience of media observatories. In the Portuguese

context, it focuses on the pilot project of Media and Journalism Literacy, on *Público* newspaper's Council of Readers, and on the Network for the Quality of Information in Portuguese-speaking countries. In all these initiatives, we identify an effort to establish a social co-responsibility for the quality of news. From this perspective, this text aims to identify and to characterize the fundamental elements that structure the emergence of what is designated as a media citizenship, as a reference model able to integrate future journalism and media regulation systems.

Keywords: co-responsibility; crisis of mediation, media citizenship, mediapolis

*This work was developed within the COMEDIG project supported by FEDER funds through the COMPETE 2020, Portugal 2020 and European Union Program, and by National Funds (PIDDAC) through the Portuguese Foundation for Science and Technology, under Grant PTDC/CED-EDG/32560/2017.

Trabalho realizado no âmbito do Projeto COMEDIG (PTDC/CED-EDG/32560/2017), cofinanciado pelo COMPETE 2020, Portugal 2020 e União Europeia, através do FEDER e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

Data de submissão: 2021-10-14. Data de aprovação: 2022-02-09.

Revista Estudos em Comunicação é financiada por Fundos FEDER através do Programa Operacional Factores de Competitividade – COMPETE e por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito do projeto *LabCom – Comunicação e Artes*, UIDB/00661/2020.



Introdução

O setor dos *media* está entre os que, praticamente desde o seu início, se confrontou com os perigos da regulação pelo Estado e, mais tarde, os limites da autorregulação socioprofissional. Não é por acaso que sistemas em parceria, como os Conselhos de Imprensa, têm sido considerados formas mais avançadas de regulação dos *media* (Aznar, 2005; Cornu, 1997; Fidalgo, 2007), respondendo aos desafios contemporâneos mais gerais da *governance*, de modo a permitir que o público possa exigir do jornalismo um melhor serviço de informação.

Sem pôr em causa os domínios de autonomia e de reflexão socioprofissional, sustentaremos que os debates acerca da pólis dos *media* (Silverstone, 2010) e da defesa de *media* normativamente orientados para a democracia, mais do que para o mercado (Edström *et al.*, 2016; Pickard 2020; Sjøvaag, 2019), são expressões de reflexões surgidas no domínio académico, que começam a ter repercussões no campo da regulação do jornalismo. O entendimento da informação como bem público e as diferentes interpretações do conceito em presença apelam a uma “corresponsabilização” de todos os participantes da pólis dos *media* e, por consequência, à possibilidade de uma *cidadania mediática*. No entanto, não é possível analisar este processo desenquadrado das mudanças que se têm verificado no domínio da comunicação política, dos *media* e do jornalismo, e que iremos trabalhar neste artigo a partir da hipótese de crise de mediação.

À luz desta hipótese, procuraremos revisitar brevemente o acervo crítico sobre os limites da regulação Estatal, no âmbito dos *media* e do jornalismo, assim como sobre os fracassos do modelo de autorregulação corporativa.

De seguida, procuraremos demonstrar que o conceito de *corresponsabilização* está embrionariamente presente em formas de desenvolvimento do pensamento crítico sobre os *media*, como é o caso dos observatórios, ou da crescente necessidade sentida pelos jornalistas de desenvolvimento da literacia dos e para os *media*. Desse modo, a corresponsabilização pode ser entendida como estando para além do conceito de corregulação e abrir as portas à discussão mais vasta de uma *cidadania mediática*.

Este artigo é construído a partir da revisão bibliográfica acerca da experiência dos observatórios, em particular no Brasil, e de três estudos de caso, em Portugal, surgidos nos últimos anos, em que se identificaram algumas tentativas de superarem ou complementarem as tradicionais formas de regulação estatal e da autorregulação do jornalismo, através de formas mais inclusivas de regulação participada (Miranda, 2018): o Conselho dos Leitores do jornal Público, o projeto de Literacia para os *Media*, saído do IV Congresso dos Jornalistas Portugueses, e o projeto de Rede Lusófona pela Qualidade da Informação.

A defesa dos *media* como um elemento importante para o funcionamento das democracias implica também pensar a regulação dos *media* e do jornalismo como um espaço de *corresponsabilização*, configurando a ideia de uma *cidadania mediática* com o objetivo de assegurar a qualidade da informação enquanto condição do exercício de uma cidadania alargada.

A regulação num contexto de crise de mediação

A ideia de uma *cidadania mediática* não deixa de ser uma tentativa de responder a uma crise mais geral de mediações sociais que teve impactes claros nos sistemas tradicionais de regulação dos *media* e do jornalismo. Em nosso entender, o conceito de crise de mediação não deve ser assumido como uma catástrofe, mas, antes, numa perspetiva clínica (Ricoeur, 1988), no sentido de uma crise percebida como rutura de um antigo equilíbrio, seguido de sofrimento, de queda, mas também de solução (Portocarrero, 2012, p. 32).

Neste sentido, a crise de representação (Aurélio, 2019) e de mediação passa, em grande medida, pelo reconhecimento das fragilidades, por múltiplos fatores, da intervenção dos tradicionais agentes e modos de atuação social, incapazes de responder à complexidade do que já se convencionou chamar o novo ecossistema mediático (Anderson, 2020; Nadler, 2019; Kostosvska, 2019).

Este processo não pode ser desligado do contexto mais geral subjacente às crises de mediação que as novas tecnologias e novos usos puseram em curso, a vários níveis, nas sociedades contemporâneas. Entendemos, assim, que se pode falar de crise sempre que os sistemas sociais de mediação, institucional, política, social, cultural, económica, etc., são postos em causa devido à sua desadequação relativamente aos modos tradicionais de mediação, nomeadamente pela emergência de novas tecnologias, de novas necessidades, de novas narrativas e de novas funções e de novos atores sociais. Nesse sentido, a crise de mediação pode constituir-se também como uma crise de legitimidade dos tradicionais mediadores.

Num esforço de síntese, diríamos que estes sintomas de crise de mediação afetaram de forma incisiva o jornalismo e os *media*, enquanto campo tradicional de mediação social, pondo em causa o seu papel na função social de intermediação entre os *acontecimentos* quotidianos, considerados publicamente relevantes, e os seus públicos.

Nas últimas décadas, a crise de mediação aparece, quase paradoxalmente, ligada ao surgimento de novas tecnologias de informação, potencialmente capazes de possibilitarem uma comunicação de todos para todos (Bruns, 2018; Castells, 2008; Siapera, 2018). A crise de mediação nos *media* está bem patente no conjunto de novas questões que o saber e as tecnologias da informação e da comunicação trouxeram ao setor. Depois de um período em que se valorizou o potencial das denominadas novas tecnologias na renovação da democracia, o tempo revelou uma face bem mais problemática do que inicialmente se supôs, fonte de novos e acutilantes problemas. São exemplo disso, entre muitos outros, os debates em torno de temas como os filtros-bolha, as câmaras de eco, a comunicação algorítmicamente mediada ou a crise do modelo de negócio dos *media* (Camponez, 2018; Möller, 2021).

No domínio específico do jornalismo, a emergência de novas possibilidades técnicas e comunicativas refletiu-se em aspetos acrescidos de desinformação, com a manipulação de conteúdos tentando fazer-se passar por notícias, o esboroamento de aspetos ético-normativos (Ward, 2019), a desprofissionalização, o aparecimento de novos perfis formativos (Coelho Cardoso et al., 2019) e a erosão das fronteiras tanto profissionais (Carlson, 2016; Carlson & Lewis, 2015; Fidalgo, 2017; Scherer, 2011) como narrativas (Riedl, 2021).

Esta crise de mediação não pode deixar de se refletir também nas críticas feitas ao modelo de regulação dos *media* e do jornalismo, quer seja por via da intervenção do Estado quer pela autorregulação corporativa e do mercado: se, no primeiro caso, se questiona a legitimidade dos sistemas de regulação em vigor¹, no segundo caso denuncia-se a sua ineficácia².

1. Exemplo disso é o risco, reiteradamente identificado, da presença do Estado na regulação e controlo dos *media* e do jornalismo. Esses riscos estão bem patentes nos receios, mas também nos impasses, da intervenção do papel do Estado na regulação do novo ecossistema mediático, resultante das redes sociais. A este propósito, veja-se a aprovação na Assembleia da República, em Portugal, da Carta de Direitos Fundamentais na Era Digital, especialmente o seu ponto 6, que tem vindo a ser objeto de um amplo debate público. A criação de um selo de qualidade atribuído por entidades com o estatuto de utilidade pública e o apoio a estruturas de verificação de factos por parte do Estado fizeram levantar a suspeita de se poder estar a criar um ‘ministério da verdade’. A este propósito vejam-se também as reticências manifestadas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social (2021), pelo Ministério Público (2021) ou pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (2021).

2. Como exemplos do fracasso da autorregulação podemos referir o processo que levou ao fim da *Press Complaints Commission*, na Grã-Bretanha, bem como as indefinições do modelo português e francês.

Os limites da regulação do Estado

A regulação estatal sempre se apresentou como um ponto de tensão do sistema mediático, uma vez que ela toca, em várias áreas, no sensível campo dos direitos liberdades e garantias dos cidadãos (Carvalho *et al.*, 2012) e, conseqüentemente, da própria vida pública e política das sociedades (McQuail, 2010; Lunt & Livingstone, 2012). Porém, este contexto complexificou-se de forma decisiva com a alteração dos processos de mediação postos em marcha pelos desenvolvimentos tecnológicos verificados no mundo dos *media* e da comunicação, de forma particularmente evidente, nas últimas três décadas, com a emergência do multimédia em linha (Balle, 2009) e de modelos participativos de comunicação (Bruns, 2018; Masip *et al.*, 2019). Desde, por exemplo, as emissões internacionais de televisão por satélite, nos anos 80, até à localização dos websites em paraísos de regulação, na atualidade, os Estados têm enfrentado constantes desafios de regulação dos *media*, vendo posto em causa o seu papel no controlo dos conteúdos que circulam em território nacional (Mosco, 2009). Neste contexto, a crise de regulação dos *media*, nas últimas décadas, teve como contraponto a liberalização do setor, no final do século passado, suportada não apenas por um modelo político (Doyle, 2002; Mosco, 2009), como também pela dificuldade de o Estado exercer os seus poderes moderadores e regulamentadores, face a um mundo tecnicamente novo, complexo e pleno de novas possibilidades.

A este fator poder-se-á ainda acrescentar o facto de o papel regulador do Estado no domínio dos *media* e do jornalismo ter sido sempre alvo de uma desconfiança, em particular nas sociedades liberais democráticas. A legitimidade dessa desconfiança funda-se quer no histórico de perseguições à liberdade de expressão e de imprensa, levada a cabo pelo poder político e religioso, quer ainda na ideologia que emerge, em particular, no século XIX, do papel atribuído à imprensa como tribunal da opinião pública, quarto poder ou cão-de-guarda (Bentham, 1843; Splichal, 2002).

No final do século XX, juntou-se um outro argumento em defesa do distanciamento do Estado relativamente ao setor dos *media* e do jornalismo: o de que os Estados, não obstante a sua legitimidade democrática, têm vantagem de, no quadro das sociedades crescentemente complexas, permitirem a emergência de modelos de *governance*, integrando a sociedade civil, evitando, deste modo, imiscuir-se em domínios complexos regulando-os de uma forma intrusiva. Este processo não fez, no entanto, todo o seu caminho e, no contexto da década de 90, não deixou de haver quem visse nele uma outra forma de um Estado justificar a sua desresponsabilização, no quadro de um contexto ideológico neoliberal em crescente afirmação. No entanto, a *governance* tem conseguido estender-se a formas integradas de participação da sociedade civil, corporativamente organizada, distante ainda da ideia mais vasta de cidadania.

Os limites da autorregulação num contexto de crise de mediação

O consenso acerca da importância da autorregulação no jornalismo é tão alargado quanto o reconhecimento da sua ineficácia (Bernier, 2014; Blumler & Gurevitch, 2000; Feintuck & Varney, 2006; Napoli, 2019). De par com as investigações internacionais, os estudos sobre o caso português tendem também a reiterar esta tendência (Fidalgo, 2009; Miranda, 2019; Serrano, 2010), constatando-se, de forma geral, estarmos perante uma “autorregulação frustrada dos jornalistas portugueses” (Camponez, 2011).

Em Portugal, esta dificuldade pode ser considerada como estrutural, ao ponto de a autorregulação nunca se ter afirmado como uma verdadeira alternativa à regulação do Estado (Esteves, 1998, Maia, 2007; Mesquita, 1999; Serrano, 2010). Com efeito, a autorregulação do jornalismo pode ser acusada de enfrentar uma crise estrutural de mediação, em resultado, desde logo, das suspeitas quanto à capacidade de os jornalistas e os *media* exercerem a sua autonomia de forma independente para fazerem escolhas,

quando em causa estão os objetivos sociais públicos da informação e as lógicas produtivas e comerciais que regem as empresas de *media* privadas, mas também as públicas quando financiadas pela publicidade.

A ideia de que estas críticas se fazem no quadro de uma crise de mediação que afeta o jornalismo contemporâneo (Aurélio, 2019) adensa a suspeita dos que consideram a autorregulação profissional dos jornalistas, nomeadamente no domínio sensível da liberdade de expressão e da liberdade de imprensa, como um recurso narrativo estratégico, com o fim de condicionar o público, os empresários da comunicação e o poder político (Libois, 1994, p. 6-7).

Em face disto, será de alguma forma compreensível que encontremos, dentro e fora do setor, uma linha de pensamento tendente a questionar as funções tradicionais do jornalismo e dos *media* enquanto cães-de-guarda, quarto-poder ou *gatekeepers*, procurando para ele novas funções e papéis sociais (Pickard, 2020; Ward, 2015; Harcup, 2020).

Estas discussões são já a manifestação de que urge, hoje, encontrar novos enquadramentos e novas formas de regulação do jornalismo, nomeadamente, considerando a insistente referência ao seu papel e funções nas sociedades democráticas (Habermas, 2006; McNair, 2017; Schudson, 2018).

Regulação da complexidade

Entre o receio da regulação intrusiva do Estado e a ineficiência da autorregulação socioprofissional, a regulação participada tem feito o seu caminho, apelando ao desenvolvimento de iniciativas de *corresponsabilização* dos públicos no conteúdo da informação, à literacia dos *media*, a formas de *governance*, aprofundando experiências de correção, regulação partilhada e regulação em parceria (Camponez, 2011; Miranda, 2019).

De forma relativamente transversal, a evolução das políticas regulatórias dos *media* tem-se pautado quer pela disrupção de modelos centralizados de comando e controlo governamental, quer pela promoção de linhas de autonomização da heterorregulação (van Cuilenburg e McQuail, 2003; Puppis & Maggetti, 2012), quer ainda pelo fomento do reconhecimento de espaços onde a responsabilização do jornalismo toma lugar (Latzer et al., 2013; Meier, 2011). No entanto, e também por isso, o contexto a que atrás aludimos reitera e aprofunda a necessidade de repensar e promover modos alternativos de regulação da informação. Por um lado, estes modelos alternativos assentam num conjunto de pressupostos de flexibilidade, *know-how* e diversidade de experiências, aptos a complementar, ou mesmo suprir, a incapacidade de resposta dos modelos formais do Direito e do Estado, face aos desafios progressivamente transnacionais e em constante mutação (Bardoel & d'Haenens, 2004; Puppis, 2010; Papadoulos, 2010). Por outro lado, e talvez mais importante, estas formas alternativas de responsabilização distanciam-se da natureza punitiva e persecutória da heterorregulação, privilegiando uma dimensão moral e positiva do debate público sobre o papel e funções do jornalismo na sociedade. Com efeito, esta abordagem obsta a uma captura da autorregulação, quer pelas lógicas estritamente concorrenciais e/ou cooperativas do mercado (Aznar, 2000), quer por parte do próprio Estado, um risco já bem demonstrado no caso português (Camponez 2011). Para além disso, a participação dos jornalistas poderá assegurar um debate de acordo com os cânones profissionais, instigando um discurso e um enquadramento de cariz ético-deontológico tendente a expandir-se e interligar-se a outros níveis da regulação (Stapf, 2010) do discurso social e da cultura dos *media*.

Torna-se evidente que um modelo regulador do jornalismo fundado numa matriz eletiva e moral dependerá necessariamente de um amplo reconhecimento do seu papel e intervenção, bem como de uma relação de confiança e de cooperação entre as partes interessadas (Camps, 2004; Zlatev, 2011), no sentido de garantir não apenas a legitimação da sua atuação, como também renovar a legitimidade da própria atividade jornalística (Rossi & Meier, 2012). Reconhecendo o potencial dialógico que estes modelos alternativos de regulação encerram, o envolvimento dos diferentes *stakeholders* forma um

pré-requisito substancial para a materialização do ideal da pólis dos *media* de que nos fala Silverstone (2010). Num contexto marcado pela contínua erosão e captura dos espaços autorreguladores, a promoção da participação ativa dos diferentes elementos do sistema mediático oferece-se também para anular ou suprimir, por essa via, o risco de apropriação por uma das partes.

Não obstante as diferentes potencialidades subjacentes à inclusão das audiências nos processos normativos da informação, a urgência de um debate profissional focado na problemática do fenómeno participativo resulta, de forma bem mais premente, da evidência de que os conceitos e padrões éticos que vêm suportando o discurso do jornalismo estão em profunda transformação, motivada tanto por forças internas quanto externas. Esta transformação é caracterizada pelo processo de diluição das representações tradicionais do mercado, da identidade e da cultura jornalísticas, a que se alia uma profusão, do mais variado tipo, de “atos fortuitos de jornalismo” (Lasica, 2003), mediados por lógicas progressivamente participativas de comunicação que inauguram novos problemas éticos e deontológicos (García-Avilés 2021). A hibridação entre as lógicas de consumo e produção, a reformatação dos processos de *gatekeeping* e contacto com as fontes, ou a adesão dos jornalistas aos novos espaços comunicacionais vêm contribuindo para a dissipação da barreira invisível que outrora separava a redação dos utilizadores da informação, forçando-os a reconhecer que são parte de uma ‘ecologia’ mediática, pautada por relações de interação entre pessoas reais (Singer, 2014). Mais do que uma opção, este novo contexto comunicacional preconiza a inevitabilidade de os jornalistas terem que abdicar da privatização da sua ética, numa jurisdição interna e fechada, em benefício do que autores como Ward e Wasserman (2010) designam como uma “ética aberta”. Falamos, pois, de uma abordagem mais alargada e participativa sobre o discurso ético do jornalismo (Culver, 2017; Ward, 2019). Em suma, trata-se de um contexto onde “as normas se destinam a um grupo maior de pessoas, e se colocam menos limites substanciais à participação significativa de não-membros” (Ward & Wasserman, 2010, p. 277). Esta abertura ética não deve ser necessariamente entendida como uma capitulação ou renúncia do espaço profissional que, durante décadas, os jornalistas batalharam para alcançar. Pelo contrário, trata-se de, no âmbito da ‘ecologia’ mediática e de uma inevitável renovação da ética dos *media*, assegurar a jurisdição pública da atividade jornalística, promovendo uma relação dialógica com a sociedade e evitar que a redefinição de fronteiras se converta na completa insularização do jornalismo profissional.

Pólis dos Media: o caso dos Observatórios

A identificação de diferentes instrumentos de responsabilização do jornalismo³ assinala uma ampla profusão de soluções dispostas a conciliar as preocupações do campo profissional com uma intervenção mais presente das audiências. Num domínio mais institucional da regulação e da responsabilização dos *media*, proliferam experiências como as dos Conselhos de Imprensa ou de Informação. Entre estes organismos encontramos uns de natureza mais correguladora – como são os casos dos organismos tripartidos entre Estado, indústria e público – e outros de cariz mais autonormativo, cujo convite parte da iniciativa do próprio setor à sociedade. Já no domínio do que se convencionou chamar de processos (Bertrand, 2008), assumem particular relevância e atualidade as múltiplas iniciativas de promoção da literacia mediática que se estabelecem entre o setor dos *media* e as audiências. Procurando conjugar estas valências e incorporando uma dimensão de maior flexibilidade na sua atuação, os observatórios de *media* vêm ocupando um espaço relevante na *governance* do jornalismo em diferentes países europeus e latino-americanos. Ainda que não sejam soluções recentes ou inovadoras (Díaz, 2010), o reiterado interesse por estes observatórios indicia, segundo Charon (Champagne *et al.*, 2006), estarmos perante a melhor resposta para dois problemas: por um lado, o questionamento e interpelação difusas e progres-

3. Vejam-se a este propósito os trabalhos realizados por Bertrand (2008) ou o estudo resultante do projeto *MediaAct* (Fengler *et al.*, 2014)

sivamente críticas de diferentes franjas da sociedade e, por outro lado, a dificuldade dos profissionais em situar e exercer a sua responsabilidade em relação à informação. Ao mesmo tempo, não obstante a sua difusão em diferentes geografias, como notam Díaz (2010) ou Cedillo e Carretero (2016), verifica-se complexo oferecer uma definição única e taxativa de observatórios de *media*, porquanto a sua conceitualização depende, em grande medida, do contexto em que emergem. Admitindo que resultam de uma preocupação comum, que decorre do reconhecimento da importância da comunicação e informação para a democracia (Damas, 2005), estes observatórios podem, efetivamente, encontrar raízes relativamente distintas. Desde logo, eles podem emergir no âmbito da própria profissão, mas podem também surgir pela mão de iniciativas organizadas da sociedade, onde os jornalistas, não sendo a maioria, também participam. Uma terceira origem destes observatórios parte do meio universitário, sobretudo focado nos aspetos éticos e de qualidade do jornalismo, a partir de uma perspetiva eminentemente académica (Christofoletti & Damas, 2006).

Corroborando outras análises, Damas (2005) reconhece que também a composição social destes organismos está longe de obedecer a uma configuração padronizada. A par de soluções mistas ou combinadas, identificam-se, por exemplo, observatórios fechados à participação profissional, composições restritas ao público e, novamente, meios vinculados ao espaço académico. Concedendo que este último modelo parece corresponder menos diretamente às aspirações de jornalistas e do público, ele não deve ser, no entanto, descurado. Bem pelo contrário, admitem Christofoletti e Damas (2006, p. 13-14) que, pelo caráter autónomo, plural e produtivo que subjaz ao trabalho de investigação, “é no ambiente académico que a crítica dos *media* parece encontrar mais possibilidades de implementação enquanto exercício reflexivo e ferramenta que sugere novos procedimentos”.

Com efeito, podemos assumir que, de modo mais ou menos intencional, a promoção de novas práticas do jornalismo pode ser um dos objetivos da atuação dos observatórios de imprensa. Na esteira de uma perspetiva mais reguladora, observatórios existem que desempenham o papel de adjudicação e tratamento de queixas (Damas, 2010) – ocupando um espaço tradicionalmente atribuído a outros mecanismos de regulação. No entanto, consideramos residir na diversidade e criatividade das formas de operação destes organismos uma das suas principais valências. Recuperando diversos contributos sobre os observatórios sul-europeus e latino-americanos (Damas, 2005; 2010; Christofoletti & Damas, 2006; Díaz, 2010; Cedillo & Carretero, 2016; Guerra 2017; Paulino et al. 2017), resulta evidente uma série de outras atribuições que transcendem a dimensão estritamente fiscalizadora da regulação e que, sobretudo, tendem a distingui-los de outros instrumentos normativos. Mais do que moderador de participações ou, como sugere Ramonet (2003), um “quinto poder” destinado a contrabalançar o poder dos meios *mainstream*, os observatórios podem também constituir-se como espaços de reforço da *good governance* dos *media*. Deste modo, eles conciliam o papel de observação com as funções sociais de uma *corresponsabilização* mediática, tendo por base a preocupação com uma cidadania mais ativa e informada. Tal conceção implica que admitamos definições, epistemologicamente alargadas, que encontram nestes observatórios “experiências de participação social”, promotoras do exercício dos direitos da informação e da liberdade de expressão (Brombart & Lamas, citado em Díaz, 2010).

Recuperando os pressupostos que acabámos de enunciar, a intervenção do meio académico na conceção de uma iniciativa normativa deste tipo não é um mero detalhe. Ela encerra a experiência e ferramentas metodológicas adequadas para a concretização de um dos propósitos matriciais que a diversa literatura lhe outorga: a recolha, análise, sistematização e divulgação de informação relevante sobre os *media* e o jornalismo. Perspetivando o seu potencial na capacitação da audiência para um consumo crítico dos *media*, seria, no entanto, um erro limitar a atuação dos observatórios a um mero ponto de promoção da literacia mediática, que apresenta e divulga informes e relatórios. Importa, pois, que estas iniciativas não se confinem a torres de marfim. No quadro de uma pólis mediática a observação dos

media pressupõe a ideia de responsabilidade comum. Com efeito, ela implica pensar em modelos representativos da sociedade, num permanente diálogo sobre a qualidade da informação de interesse comum no espaço público, alicerçado numa atividade regular de construção de uma *cidadania mediática*.

Corresponsabilização e cidadania mediática

O conceito de pólis dos *media* corresponde a um modelo cosmopolita de *corresponsabilidade* e de representatividade social, envolvendo todos quantos se sentem ligados e empenhados na causa da qualidade da informação. Nisso, a corresponsabilização vai mais além da noção de um “quinto poder” que vigie o quarto poder – e que não tardará a necessitar de um sexto poder que vigie o quinto, numa lógica sucessiva de vigilância. As ideias de *corresponsabilização* e de *cidadania mediática* estiveram na base de umas das críticas efetuadas, no final dos anos 90, por Claude-Jean Bertrand ao Código da Federação Internacional de Jornalistas (FIJ) (Bertrand, 1999, p. 115), a propósito da formulação de que o “jornalista só aceitará, em matéria profissional, a jurisdição dos seus pares, excluindo qualquer intrusão governamental ou outra” (FIJ, 1986). Sintomaticamente, em 2019, a FIJ, na Carta Mundial de Ética dos Jornalistas, que substituiu o código de 1986, faz uma pequena, mas substancial, alteração deste princípio que passou a ter a seguinte redação no ponto 16: “Reconhecendo o direito de cada país, o/a jornalista apenas aceitará em matéria de honra profissional, a jurisdição de *instâncias de autorregulação independentes, abertas ao público*, excluindo toda e qualquer intrusão governamental ou outra” (FIJ, 2019, *itálico nosso*).

Este contexto não implica que as entidades participantes abdicuem dos seus domínios de autonomia e de pensamento crítico. Porém, pressupõe que aceitem realizar essa autonomia em espaços de diálogo com outros intervenientes, nomeadamente: organizações e entidades representativas de jornalistas, dos *media* e do público, assim como da sociedade organizada, universidades e centros de investigação, entre outros. Sem pôr em causa o seu papel na construção de modelos já existentes, o conceito de regulação no quadro de uma pólis dos *media* deve ser entendido como um espaço de diálogo que permita um debate normativo, em constante atualização, sobre o jornalismo, sobre o que é expectável dos *media* e sobre o que é exigível dos públicos e dos restantes intervenientes sociais com interesse na informação pública.

Projetos de cidadania mediática, em Portugal

A premência deste diálogo intercompreensivo e a necessidade de as vozes da sociedade se fazerem sentir nos *media* têm vindo a afirmar-se, em Portugal. Esta conclusão é retirada de um estudo realizado sobre as tendências das novas iniciativas de regulação dos *media* e do jornalismo surgidas em Portugal, nos últimos cinco anos, um período em que se acentuaram os efeitos das alterações provocadas pelo novo ecossistema mediático nos órgãos de comunicação social e no jornalismo.

Durante esse período de análise, identificámos três projetos. Em todos eles, encontramos traços que vão ao encontro da ideia de aumentar o diálogo social na pólis dos *media*. Referimo-nos ao projeto-piloto Literacia dos *Media* e Jornalismo, ao Conselho de Leitores do jornal *Público* e à Rede Lusófona pela Qualidade da Informação.

O caso do projeto-piloto Literacia dos *Media* e Jornalismo tem a particularidade de surgir do IV Congresso dos Jornalistas Portugueses, ao aprovar por unanimidade, na sua Resolução Final, um ponto que defende a aposta na literacia mediática (Resolução Final do 4.º Congresso dos Jornalistas Portugueses, 2017), “como um dos caminhos para o reconhecimento do jornalismo como pilar da democracia” (Pinto, 2018, p. 12). Esta tomada de consciência reflete uma ideia fundamental, expressa numa das moções setoriais aprovadas pelos congressistas, segundo a qual o jornalismo e os jornalistas só têm a perder com públicos pouco esclarecidos e pouco conscientes da importância da informação nas suas vidas. A moção acrescenta que a afirmação do jornalismo passa por públicos críticos e participativos e implica

“formação dos cidadãos, em particular dos mais jovens” (Pinto, 2018, p. 12). Elemento igualmente relevante reside no facto de se considerar que os estabelecimentos de ensino superior, assim como os responsáveis das redações deveriam desenvolver projetos de literacia dos *media*, apelando ao Governo que integrasse em dois anos da escolaridade obrigatória a Educação para os *Media*.

Outra iniciativa relevante foi a criação do Conselho dos Leitores do jornal português *Público*, uma iniciativa mais circunscrita ao domínio da autorregulação dos *media* e do jornalismo.

O Conselho de Leitores foi apresentado como um órgão do conselho editorial do *Público*, composto por dez leitores com assinatura *online* válida, dois diretores da área editorial e dois membros eleitos do conselho de redação, assim como o próprio provedor do leitor. Este órgão é renovado anualmente, período durante o qual reunirá duas vezes para proceder a uma análise da produção do jornal dos últimos meses e debater e divulgar as estratégias editoriais previstas para um futuro próximo. O Conselho dos Leitores pretende também abrir a redação aos leitores. Pretende-se dessa forma permitir ao público “uma melhor compreensão dos seus métodos de trabalho, das suas limitações, das suas escolhas, das suas vicissitudes quotidianas e também do seu potencial único para garantir a credibilidade da informação” (Rocha, 2019). A direção do jornal justifica esta iniciativa também pela necessidade de reforçar a transparência e garantir aos leitores o escrutínio dos seus processos de decisão. O jornal propôs que os leitores se voluntariassem para participar neste organismo, tendo recebido 366 propostas para os lugares disponíveis. Na expressão do diretor do jornal, o número de voluntários confirma a necessidade que os leitores sentem para “estar mais perto dos processos de decisão dos jornais e dos jornalistas” (Carvalho, citado em Rocha, 2019).

Curiosamente, estas iniciativas surgem depois de as, inicialmente promissoras, experiências do provedor dos leitores se terem praticamente extinguido do cenário mediático português. Hoje, elas estão confinadas à rádio e televisão públicas e, mais recentemente, ao jornal *Público*⁴, que retomou uma iniciativa descontinuada em 2016.

Outra iniciativa é a Rede Lusófona pela Qualidade da Informação, constituída a 14 de novembro de 2019, na Universidade de Coimbra. Na sua tessitura, integra representantes das universidades, dos centros de investigação, do jornalismo, dos *media* e do público de todo o espaço lusófono. O projeto, que pretende funcionar numa lógica de pensar global agir local, visa criar no espaço da lusofonia uma plataforma de acesso a informação sistematizada sobre ética e deontologia do jornalismo, incentivado os parceiros locais a promover encontros, debates, projetos de literacia dos *media* e iniciativas de correção de forma a promover parcerias para qualidade da informação, numa base socialmente participada de diálogo e *corresponsabilização*.

A partir da análise documental e do cruzamento dos objetivos dos diferentes projetos, procurámos identificar algumas linhas de força que poderão servir de referência a iniciativas de criação de uma *cidadania mediática*, em Portugal, na criação de futuros e novos modelos de regulação dos *media* e do jornalismo.

Muito para além das tradicionais funções de emissão de pareceres sobre o jornalismo e os *media*, as leituras feitas destas experiências aponta para um modelo de *corresponsabilização* que pressupõe, entre outras tarefas: 1) recolher, tratar e divulgar informação relevante sobre os *media* e o jornalismo; 2) servir de espaço de literacia de e para os *media*; 3) constituir espaços de diálogo intercompreensivo entre os diferentes *stakeholders* da informação; 4) ser um espaço regular de debate social sobre a in-

4. Não existem dados que nos permitam compreender as razões deste fenómeno no contexto português. No entanto, a erosão da presença dos provedores do público nos *media* europeus é constatada também por Fengler e Eberwein (2014). Dificilmente poderemos desligar este fenómeno da alternativa menos dispendiosa que as formas de participação e interação online oferecem relativamente à manutenção da figura do provedor (Evers, 2012, Ramon, Billings & Rojas-Torrijos, 2019).

formação no espaço público; 5) apoiar e participar o reforço dos sistemas de *governance* dos *media*; 6) contribuir para a criação de novos e mais eficazes sistemas de diálogo, na base de um interesse comum acerca da informação.

A corresponsabilização e a criação de uma cidadania mediática são formas de voltar a investir na importância de um interesse público em torno da comunicação e da informação, ultrapassando os limites da sua definição a partir de um ponto de vista estatal ou corporativo. No mesmo sentido parecem ir as propostas de Monique Canto-Sperber a propósito dos desafios que se colocam à liberdade de expressão, face às derivas proporcionadas pelas redes sociais e à comunicação mediatizada por via de algoritmos. Canto-Sperber defende a adoção de iniciativas “contra-discursivas” de base social, capazes de contrariar o discurso de ódio, de deslegitimar certas formas de discurso considerados inaceitáveis, através de um investimento e empenhamento moral, militante em favor da liberdade de expressão (Canto-Sperber, 2021; pp. 610-612)⁵.

Conclusão

Todos os exemplos que referimos surgem de iniciativas que estão numa fase de afirmação e estão inscritos em âmbitos diferentes: um circunscrito aos próprios *media*, outro de dimensão nacional e outro ainda de alcance internacional. Trata-se de experiências que carecem, ainda, de serem testadas e institucionalizadas de forma mais consolidada, no sentido de garantirem o seu funcionamento futuro, salvaguardando-as de estratégias individuais ou de conjunturas desfavoráveis, como parece ter acontecido com as experiências dos provedores dos leitores.

Mais do que o caráter mais ou menos institucionalizado destas iniciativas, procurámos identificar na análise dos seus pressupostos a consciência emergente de uma *corresponsabilização* acerca do que se espera e sobre o que devem ser os *media*. A importância das vozes exteriores como um elemento de melhoria da qualidade da informação do jornalismo foi encontrado, em Portugal, no estudo realizado por Fidalgo (2009), quando nos resultados de um inquérito realizado aos jornalistas muitos deles afirmaram ver na figura do provedor do leitor um mecanismo que os ajudava a fazer frente a alguns desmandos das direções editoriais, em resultado da progressiva comercialização dos *media*.

Do nosso ponto de vista, esta é a componente que ainda está ausente das novas discussões sobre os desafios dos novos modelos normativos do jornalismo contemporâneo, decorrente da distinção entre os *media* orientados para o mercado e os *media* orientados para a democracia. Sem dúvida, modelos de jornalismo empenhados com a cidadania e a democracia implicam modelos de regulação dos *media* abertos e de interconhecimento entre os diferentes *stakeholders*.

Procurámos identificar e perscrutar tendências que a regulação dos *media* enfrenta num contexto caracterizado por uma crise de mediação. Ainda que não se limitem a esse campo, as crises de mediação têm particular impacto nas instituições e nas organizações socioprofissionais que têm por função mediar. Conceitos como a comunicação de todos para todos ou a forma como é, muitas vezes, entendido o envolvimento e a participação dos cidadãos na produção e práticas jornalísticas são apenas duas expressões sintomáticas desta crise, trazendo consigo também novos problemas e novos desafios para a regulação. As crises podem ser momentos normativamente muito ricos, na medida em que nos colocam perante o desafio de novas soluções. Ainda que no caso dos fenómenos de regulação se possa dizer que os momentos de crise podem constituir espaços de reinvestimento político-administrativo, a crescente complexidade das sociedades contemporâneas, em resultado do seu constante progresso do saber e da tecnologia, tem incentivado a adoção de modelos de *governance*, alguns entre o modelo de regula-

5. Monique Canto-Sperber considera também outras medidas de natureza mais regulatória e de caráter mais estrutural, tal como a criação de plataformas alternativas visando quebrar o monopólio das redes sociais existentes atualmente, mecanismos legais que ponham em causa uma certa ideia de impunidade nas redes sociais, ou medidas que obriguem a transparência e a *accountability* acerca das ações realizadas para a restringirem os abusos nas plataformas.

ção estatal e as formas de regulação pelo mercado. No caso dos *media* estas medidas têm-se imposto para fazer frente aos perigos da regulação do Estado em matérias de direitos, liberdades e garantias e como uma alternativa às insuficiências da autorregulação do jornalismo. O estudo dos observatórios e de recentes projetos surgidos em Portugal aponta no sentido de que a pólis dos *media* não se pode cingir a modelos convencionais de correção. Ela pressupõe modelos de *corresponsabilização*, que impliquem todos os membros dessa pólis mediática na construção de entendimentos comuns sobre a qualidade da informação, próprios do que denominamos por *cidadania mediática*.

Referências

- Anderson, C. W. (2020). Practice, interpretation, and meaning in today's digital media ecosystem. *Journalism & Mass Communication Quarterly*, 97(2), 342-359. <https://doi.org/10.1177/1077699020916807>
- Aurélio, D. P. (2019). As redes e o espaço público. *Mediapolis*, 9, 119-130. https://doi.org/10.14195/2183-6019_9_8
- Aznar, H. (2005). *Comunicação responsável – A auto-regulação dos media*. Porto Editora.
- Aznar, H. (2000). Medios de comunicación y esfera pública: el papel de la autorregulación?. Em H. Aznar, & E. Villanueva (Eds.), *Deontología y autorregulación informativa – Ensayos desde una perspectiva comparada* (pp. 139-169). Universidad Iberoamericana.
- Aznar, H. (1999). Ética y periodismo: Códigos, estatutos y otros documentos. Paidós.
- Balle, F. (2009). *Médias et sociétés – De Gutenberg à internet*. Montchrestien.
- Bardoel, J. & d'Haenens, L. (2004). Media responsibility and accountability. New conceptualizations and practices. *Communications*, 29(1), 5-25. <https://doi.org/10.1515/comm.2004.007>
- Bentham, J. (1843). *The works of Jeremy Bentham – Published under the Superintendence of his Executor John Bowring*. (Vol. 8). Simpkin, Marshal & C°. <https://www.oxfordscholarlyeditions.com/view/10.1093/actrade/9780199642731.book.1/acrade-9780199642731-book-1>
- Bernier, M.-F. (2014). *Éthique et déontologie du journalisme*. Presses de l'Université Laval.
- Bertrand, C.-J. (2008). 110 media accountability systems. Em T. von Krogh, (Ed.), *Media accountability today... and tomorrow: Updating the concept in theory and practice* (pp. 149-156). Nordicom.
- Bertrand, C.-J. (1999). *L'Arsenal de la démocratie – Médias, déontologie et M*A*R*S*. Economica.
- Blumler, J. G., & Gurevitch, M. (2000). Rethinking the study of political communication. Em Bruns, A. (2018). *Gatewatching and news curation: Journalism, social media, and the public sphere*. Peter Lang.
- Carlson, M. (2016). Metajournalistic discourse and the meanings of journalism: Definitional control, boundary work, and legitimation. *Communication Theory*, 26(4), 349-368. <https://doi.org/10.1111/comt.12088>
- Carlson, M., & Lewis, S. C. (Eds.) (2015). *Boundaries of journalism: Professionalism, practices and participation*. Routledge.
- Camponez, C. (2011). *Deontologia do jornalismo*. Coimbra: Almedina.
- Camponez, C. (2018). Nouveaux fondements pour un nouveau pacte du journalisme de l'avenir. *Reseaux sociaux, traces numériques, communication électronique – Actes du Colloque International organisé au Havre les 6, 7, 8 juin 1981* (pp. 533-543). Université Le Havre, Laboratoire UMR ID-DEES, Département Information Communication.
- Camps, V. (2004). Instituciones, agencias y mecanismos de supervisión mediática. Em J. Conull Sancho & V. González (Eds.), *Ética de los medios – Una apuesta por la ciudadanía audiovisual* (pp. 233-251). Editorial Gedisa.
- Canavilhas, J. (2011). El nuevo ecosistema mediático. *Revista Index Comunicación*, 1, 13-24. <https://journals.sfu.ca/indexcomunicacion/index.php/indexcomunicacion/article/view/4>
- Canto-Sperber, M. (2021). *Sauver la liberté d'expression*. Albin Michel.

- Fengler, S., & Eberwein, T. (2014). Mapping media accountability – In Europe and beyond. Em S. Fengler, T. Eberwein, G. Mazzoleni & C. Porlezza, (Eds.), *Journalists and media accountability: An international study of news people in digital age* (pp. 7–20). Peter-Lang Publishing. <https://doi.org/10.3726/978-1-4539-1247-8>
- Fidalgo, J. (2017). Disputas nas fronteiras do jornalismo. Em Matos, José Nuno, Baptista, Carla, & Subtil, Filipa, (Eds.), *A crise do jornalismo em Portugal*. Deriva/Le Monde Diplomatique.
- Fidalgo, J. (2007). *O lugar da ética e da auto-regulação na identidade profissional dos jornalistas*. [Tese de Doutoramento, Universidade do Minho]. <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/6011>
- FIJ [Fédération Internationale des Journalistes] (1986). Code de principes de la FIJ sur la conduite des journalistes. *Fédération Internationale des Journalistes*. http://papelesdesociedad.info/IMG/pdf/code_de_principes_de_la_fij_sur_la_conduite_des_journalistes.pdf
- FIJ [Fédération Internationale des Journalistes] (2019). Charte mondiale d'éthique des journalistes. *Fédération Internationale des Journalistes*. <https://www.ifj.org/fr/qui/regles-et-politique/code-de-principes-de-la-fij-sur-la-conduite-des-journalistes.html>
- García-Avilés, J. A. (2021). An inquiry into the ethics of innovation in digital journalism. Em M. L. Cruz & D. S. Herrera-Damas (Eds.), *News media innovation reconsidered: Ethics and values in a creative reconstruction of journalism*. John Wiley & Sons.
- Habermas, J. (2006). Political communication in media society: Does democracy still enjoy an epistemic dimension? The impact of normative theory on empirical research. *Communication theory*, 16(4), 411-426. <https://doi.org/10.1111/j.1468-2885.2006.00280.x>
- Harcup, T. (2020). *What's the point of news: A study in ethical journalism*. Palgrave Macmillan. <https://doi.org/10.1007/978-3-030-39947-4>
- Lasica, J. D. (2003, 8 de setembro). Blogs and journalism need each other. *JD Lasica*. <http://www.jdlasica.com/journalism/blogs-and-journalism-need-each-other/>
- Latzer, M., Just, N., & Saurwein, F. (2013). Self- and co-regulation: Evidence, legitimacy and governance choice. Em M. E. Price, St. Verhulst, L. Morgan (Eds.), *Routledge handbook of media law* (pp. 373-397). Routledge.
- Libois, B. (1994). *Éthique de l'information – Essai sur la déontologie journalistique*. Éditions de L'Université de Bruxelles.
- Lunt, P., & Livingstone, S. (2012). *Media regulation: governance and the interests of citizens and consumers*. SAGE. <http://dx.doi.org/10.4135/9781446250884>
- Maia, A. (2007). O imperativo da auto-regulação. *Comunicação e Sociedade*, 11, 149-155. <https://revistacomsoc.pt/index.php/revistacomsoc/article/view/1199/1181>
- Masip, P., Ruiz-Caballero, C., & Suau, J. (2019). Active audiences and social discussion on the digital public sphere. Review article. *El profesional de la información*, 28(2). <https://doi.org/10.3145/epi.2019.mar.04>
- McNair, B. (2017). *An introduction to political communication*. Routledge. <https://doi.org/10.4324/9781315750293>
- McQuail, D. (2010). Media Regulation. *University of Leicester*. <https://www2.le.ac.uk/projects/oers/oers/media-and-communication/oers/ms7501/mod2unit11/mod2unit11cg.pdf>
- Meier, W. A. (2011). From media regulation to democratic media governance. Em J. Trappel, W. A. Meier, L. d'Haenens, J. Steemers & B. Thomass (Eds.), *Media in Europe today* (pp. 153-166). Intellect.
- Mesquita, M. (1998). Jornalismo em análise – A coluna do provedor dos leitores. Minerva.
- Ministério Público (2021, 11 de outubro). *Projeto de lei n. 473/XIV – Projeto de lei 498/XIV*. <https://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a-4c31684a566b786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447>

- 397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c7a5a6d4d544e694e6a5a6c-4c574e6a4e7a45744e44686959533169596a45304c5759344e6d4578593259354f445932596935775a47593d&fich=6f13b66e-cc71-48ba-bb14-f86a1cf9866b.pdf&Inline=true
- Miranda, J. (2018). Regulação participada e regulação em parceria como resposta aos desafios da profissão. *Media & Jornalismo*, 18(32), 31-42. https://doi.org/10.14195/2183-5462_32_3
- Miranda, J. (2019). *O papel dos jornalistas na regulação da informação: Caracterização socioprofissional, accountability e modelos de regulação em Portugal e na Europa*. [Tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra]. <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/87571>
- Möller, J. (2021). Filter bubbles and digital echo chambers. Em H. Tumber & S. Waisbord (Eds.), *The routledge companion to media disinformation and populism* (pp. 92-100). Routledge. <https://doi.org/10.4324/9781003004431>
- Mosco, V. (2009). *The political economy of communication*. SAGE Publications. <https://doi.org/10.1080/08109029908629559>
- Nadler, A. (2019). Nature's economy and news ecology. *Journalism Studies*, 20(6), 823-839. <https://doi.org/10.1080/1461670X.2018.1427000>
- Papadopoulos, Y. (2010). Accountability and multi-level governance: more accountability, less democracy? *West European Politics*, 33(5), 1030–1049. <https://doi.org/10.1080/01402382.2010.486126>
- Pickard, V. (2020). *Democracy without journalism? Confronting the misinformation society*. Oxford University Press. <https://doi.org/10.1093/oso/9780190946753.001.0001>
- Pinto, M. (2018, janeiro/março). Literacia mediática – Abrir um terreno novo na relação do jornalismo com a sociedade. *Jornalismo & Jornalistas*, 66, 12-13. <https://www.clubedejornalistas.pt/wp-content/uploads/2018/03/JJ-66.pdf>
- Portocarrero, M. L. (2012). Contributos para uma hermenêutica da crise. Em S. Alexandre, A. T. Peixinho & C. Camponez (Eds.), *Aprofundar a crise - Olhares multidisciplinares* (pp. 23-40). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Pritchard, St. (2008, 16 de agosto). The readers' editor on ... why newspapers need an independent voice. *The Guardian*. <http://www.theguardian.com/commentisfree/2008/aug/17/pressandpublishing.usa>
- Puppis, M. (2010). Media governance: A new concept for the analysis of media policy and regulation. *Communication, Culture & Critique*, 3(2), 134-149. <https://doi.org/10.1111/j.1753-9137.2010.01063.x>
- Puppis, M. & Maggetti, M. (2012). The accountability and legitimacy of regulatory agencies in the communication sector. Em N. Just & M. Puppis (Eds.), *Trends in communication policy research: new theories, methods and subjects* (pp. 75-94). Intellect.
- Kostovska, I., Raats, T., Donders K., & Ballon P. (2021). Going beyond the hype: conceptualising “media ecosystem” for media management research. *Journal of Media Business Studies*, 18(1), 6-26. <https://doi.org/10.1080/16522354.2020.1765668>
- Ramonet, I. (2003, outubro). El quinto poder. *Le Monde Diplomatique* (Edición chilena). <https://www.lemondediplomatique.cl/El-quinto-poder.html>
- Ricœur, P. (1988). La crise, um phénomène spécifiquement moderne? *Révue de Théologie et de Philosophie*, 120, 1-19.
- Clube de Jornalistas (2017). *Resolução Final do 4.º Congresso dos Jornalistas Portugueses*. <https://www.clubedejornalistas.pt/?p=13273>
- Ramon, X., Billings, A. C., & Rojas-Torrijos, J. L. (2019). Interviews with former ESPN ombudsmen/public editors Kelly McBride, Robert Lipsyte, and Jim Brady. *International Journal of Sport Communication*, 12(1), 28-35. <https://doi.org/10.1123/ijsc.2018-0127>
- Riedl, M. J. (2021). Journalism as a profession of conditional permeability: A case study of boundaries in a participatory online news setting. *Journalism*. <https://doi.org/10.1177/14648849211043488>

- Rocha, Daniel (2019, 31 de janeiro). Conselho de leitores do PÚBLICO recebe 366 candidaturas. Público. <https://www.publico.pt/2019/01/31/sociedade/noticia/conselho-leitores-publico-recebe-366-candidaturas-1860185#gs.NSDBsslz>
- Rossi, P., & Meier, W. A. (2012). Civil society and media governance: a participatory approach. Em N. Just & M. Puppis (Eds.), *Trends in communication policy research: New theories, methods and subjects* (pp. 381-400). Intellect.
- Scherer, É. (2011). *À-t-on encore besoin des journalistes? Manifeste pour un "journalisme augmenté"*. Presses Universitaires de France.
- Schudson, M. (2018). *Why journalism still matters*. John Wiley & Sons.
- Serrano, E. (2010). Uma missão (quase) impossível. *Trajectos*, 17, 93-101.
- Siapera, E. (2018). *Understanding new media*. SAGE.
- Silverstone, R. (2010). *Media and morality: On the rise of the mediapolis*. Polity Press.
- Singer, J. B. (2014). Getting past the future: journalism ethics, innovation, and a call for 'flexible first'. *Comunicação & Sociedade*, 25, 67-82. [https://doi.org/10.17231/comsoc.25\(2014\).1860](https://doi.org/10.17231/comsoc.25(2014).1860)
- Sjøvaag, H. (2019). *Journalism between the state and the market*. Routledge.
- Splichal, S. (2002). *Principles of publicity and press freedom*. Rowman & Littlefield.
- Stapf, I. (2010). Selbstkontrolle. Em C. Schicha, & C. Brosda (Eds.), *Handbuch medienethik* (pp. 17–36). Springer VS.
- van Cuilenburg, J., & McQuail, D. (2003). Media policy paradigm shifts. *European Journal of Communication*, 18(2), 181–207.
- Ward, S. J. A. (2013). Why we need radical change for media ethics, not a return to basics. *Media Shift*. <http://mediashift.org/2013/08/why-we-need-radical-change-for-media-ethics-not-a-return-to-basics/>
- Ward, S. J. A. (2018). *Disrupting journalism ethics: Radical change on the frontier of digital media*. Routledge. <https://doi.org/10.4324/9781315179377>
- Ward, S. J. A., & Wasserman, H. (2010). Towards an open ethics: implications of new media platforms for global ethics discourse. *Journal of Mass Media Ethics*, 25(4), 275–292. <https://doi.org/10.1080/08900523.2010.512825>
- Zlatev, O. (2011). *Professional and journalism and self-regulation: new media, old dilemma in South East Europe and Turkey*. UNESCO.